



**NORMAS PARA A CONSULTA PÚBLICA
DE TENDÊNCIA DE INTERESSE
DA COMUNIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

A COMISSÃO DO PROCESSO CONSULTIVO, DESIGNADA PELA PORTARIA N. 084 DE 23 DE MAIO DE 2017, EM OBSERVÂNCIA A DECISÃO CONSTANTE NA ATA N. 577/2017 DO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:

**CAPITULO I
Da Organização do Processo de Consulta**

Art. 1º - A consulta será dirigida por uma comissão constituída por doze (12) componentes assim distribuídos: quatro (04) docentes, sendo um de cada departamento didático, quatro (04) técnico-administrativos em educação e quatro (04) discentes, sendo todos designados por seus pares juntamente com seus respectivos suplentes.

Art. 2º - O presidente, o vice-presidente e o secretário da comissão serão escolhidos entre os membros da mesma.

Art. 3º - As deliberações da Comissão do Processo Consultivo far-se-ão com maioria simples de seus membros, devendo necessariamente estar presente o presidente ou o vice-presidente da comissão.

**CAPITULO II
Dos Candidatos e dos Consultados**

Art. 4º - Poderão se inscrever como candidatos para verificação de tendência para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação, todo docente integrante da Carreira de Magistério Superior lotado no Centro de Educação, que tiver titulação mínima de doutorado, até a data anterior as inscrições.

Art. 5º - Poderão participar da consulta servidores públicos lotados no Centro de Educação: Docentes (professores efetivos, substitutos, voluntários e em exercício provisório), Técnicos Administrativos em Educação; e Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância do Centro de Educação.

Parágrafo Único: A listagem com o universo dos consultados aptos a participar da consulta pública, será emitida 72 horas antes da consulta.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 6º - A inscrição das chapas - Diretor(a) e Vice-Diretor(a) - será feita junto a membros da Comissão na sala 3192, do prédio 16 do Centro de Educação, no dia 29/05/2017 (segunda-feira), das 9h às 11h, das 14h às 16h.

Art. 7º - As chapas deverão ser inscritas, exclusivamente de forma presencial, mediante preenchimento e assinatura da “Ficha de Inscrição para a Consulta Pública de Tendência de Interesse da Comunidade do Centro de Educação”, assinatura de declaração de ciência e concordância com as Normas e Edital da Consulta e declaração de não estar em cumprimento de pena de julgamento de inquérito administrativo ou judicial, fornecidas pela comissão. E apresentação de documento comprobatório de titulação e lotação (ficha funcional), de ambos os candidatos.

Art. 8º - As inscrições serão homologadas no dia 29/05/2017 às 17h, instruídas dos documentos constantes no art. 7 e divulgadas nos murais do Centro de Educação e nas mídias do CE (facebook, site, Boletim Diário).

Art. 9º - A data para interposição de recursos pelo indeferimento de candidatura será no dia 30/05/2017, na sala 3192 do Centro de Educação, das 9h às 11h, das 14h às 16h.

Parágrafo Único: A Comissão da Consulta deverá se manifestar sobre o recurso no prazo de até 24 horas a partir da interposição do mesmo.

Art. 10º - Após o transcurso do prazo recursal (30/05/17 – após as 17h) ou resultado do recurso, a Comissão dará conhecimento à comunidade da nominata dos candidatos, por ordem de inscrição.

CAPÍTULO IV

Da Campanha

Art. 11º - A campanha de divulgação dos candidatos à consulta pública, será feita pelos próprios interessados, e realizada no período de 29/05 a partir das 17h até 08/06 às 23h e 59 min.

Parágrafo Único: É vedado aos candidatos utilizarem material de campanha que danifique ou comprometa o patrimônio público e o meio ambiente.

Art. 12º - A Comissão organizará dois (02) debates em dias e horários conforme cronograma em anexo.

CAPITULO V Do Processo de Consulta

Art. 13º - Será instalada uma mesa com 2 cabines e uma urna receptora de voto universal (docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes), para a coleta das cédulas, no Hall principal do Centro de Educação.

Art. 14º - A mesa receptora será constituída pelos representantes da comissão, sendo permitida a presença de um fiscal por chapa no local da consulta.

Art. 15º - A identificação dos consultados será feita pela mesa receptora, mediante apresentação de documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte ou Documento da Instituição com foto atualizada).

Art. 16º - Na cédula constarão os nomes dos candidatos homologados conforme ordem de inscrição.

Art. 17º - Haverá duas cabines para a votação, nas quais constarão a relação das chapas conforme a ordem de inscrição.

Art. 18º - A consulta realizar-se-á no dia 09/06/2017, das 9h às 21h.

Art. 19º - Não será permitida a participação na Consulta Pública em trânsito, por procuraçāo, por fax ou por email.

Art. 20º - O voto é universal. Entende-se neste sentido que cada indivíduo apto a votar tem direito a um voto, ainda que possua mais de uma matrícula e/ou SIAPE.

Art. 21º - É vedado aos componentes da comissão influir na escolha do pesquisado.

Art. 22º - É vedada a propaganda e a “boca de urna” no local onde se encontra a urna e a uma distância de 50 metros do local de votação.

CAPÍTULO VI Da Apuração da Consulta

Art. 23º - A apuração dos resultados da coleta de dados será realizada no Auditório do Lince do CE, sala 3350, em ato público, com início às 21h e 30 min. no dia da consulta.

Art. 24º - O processo de consulta será legitimado com a manifestação de qualquer número de consultados.

Art. 25º - Serão considerados nulos os votos das cédulas que:

- a) contiverem mais de uma marcação;
- b) forem rasurados;
- c) não forem rubricados no verso;
- d) contiverem identificação de nomes não inscritos;
- e) estiverem identificados;
- f) contiverem qualquer outra inscrição além da identificação dos candidatos.

Art. 26º - Será permitida a presença de um (01) fiscal por chapa, além dos componentes das chapas inscritas durante a apuração das urnas da consulta.

Art. 27º - Os dados da consulta serão apurados pelos membros da comissão.

Art. 28º - Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência àquele que, sucessivamente, tiver:

- a) maior tempo de serviço no Centro de Educação, do(a) candidato(a) a diretor(a);
- b) maior tempo de serviço na instituição, do(a) candidato(a) a diretor(a);
- c) mais idade, do(a) candidato(a) a diretor(a).

Art. 29º - Os componentes da comissão responderão pelas decisões tomadas durante a consulta de tendência. Os casos omissos serão julgados pela Comissão.

Ocupa 1º.º e 2º.º andar

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA

DATA	EVENTO
23/05/2017	Reunião da Comissão às 15h na sala 3192 do CE
25/05/2017	Abertura do Edital
29/05/2017	Inscrições das Chapas – SALA 3192 do CE Manhã: das 9h às 11h Tarde: das 14h às 16h 17h Homologação das Inscrições Divulgação da Lista Preliminar das Chapas Início da Campanha
30/05/2017	Recursos – SALA 3192 do CE Manhã: das 9h às 11h Tarde: das 14h às 16h 17h Apreciação dos Recursos Divulgação da Lista Final das Chapas
06/06/2017	1º Debate Local: Auditório Multiweb – Prédio 67 Horário: das 19h às 21h
07/06/2017	2º Debate Local: Auditório Multiweb – Prédio 67 Horário: das 14h às 16h
08/06/2017	23h e 59 min. Fim da Campanha
09/06/2017	Consulta Pública das 9h às 21h – Hall do CE Apuração: Auditório do Lince – sala 3350 Hora: 21h e 30 min.

Caíu n.º 0 bauaré?